

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - BRASIL BROKERS PARTICIPACOES S.A. de 26/04/2019**

| |
|---|
| Nome do Acionista |
| CNPJ ou CPF do acionista |
| E-mail |
| <p>Orientações de preenchimento</p> <p>Este boletim deve ser devidamente preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, convocada para o dia 26 de abril de 2019, às 10h, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada. Para que este boletim de voto seja considerado válido, o acionista seja considerado presente e os votos apresentados nos termos deste boletim sejam contabilizados para fins de formação dos quóruns de instalação e deliberação da Assembleia Geral:</p> <p>(i) Todos os campos deste boletim deverão estar devidamente preenchidos;</p> <p>(ii) O boletim deverá ser assinado pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, e todas as páginas deverão ser rubricadas;</p> <p>(iii) Todas as informações fornecidas deverão ser verdadeiras.</p> <p>Não será exigido o reconhecimento das firmas apostas ao boletim, nem sua consularização, caso o documento seja assinado no exterior.</p> |
| <p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância, por meio do envio do respectivo boletim diretamente à Companhia, deverá encaminhar os seguintes documentos à sede da Companhia, localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Luís Carlos Prestes, nº 230, Salas 104 a 106, Barra da Tijuca Rio de Janeiro - RJ, CEP 22775-055 aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores (Pedro Alvarenga).</p> <p>Como condição para participação na AGOE, os acionistas que optarem por exercer seu direito de voto à distância por meio do envio do boletim de voto à distância, deverão apresentar, em até 7 (sete) dias antes da AGOE, à Companhia, no endereço abaixo indicado, via física do boletim relativo à assembleia geral devidamente preenchido, rubricado e assinado (não serão exigidos reconhecimento de firma, notariação e consularização do boletim), bem como cópia autenticada dos seguintes documentos de representação:</p> <p>i. via física do respectivo boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado; e</p> <p>ii. cópia autenticada dos seguintes documentos:</p> <p>(a) Para pessoas naturais: documento de identidade oficial válido do acionista, com foto.</p> <p>(b) Para pessoas jurídicas: (i) último Contrato Social ou Estatuto Social (conforme o caso) consolidado, acompanhado de suas eventuais alterações posteriores que não tenham sido consolidadas; (ii) documentos societários que comprovem a regularidade da representação do acionista; e (iii) documento de identidade oficial válido do representante legal do acionista, com foto.</p> <p>(c) Para Fundos de Investimento: (i) último Regulamento do Fundo de Investimento, consolidado, acompanhado de suas eventuais alterações posteriores que não tenham sido consolidadas; (ii) último Contrato Social ou Estatuto Social (conforme o caso) do administrador ou gestor (conforme o caso, observada a política de voto do Fundo de Investimento), consolidado, acompanhado de suas eventuais alterações posteriores que não tenham sido consolidadas; (iii) documentos societários que comprovem a regularidade da representação do administrador ou gestor e do acionista (conforme o caso); e (iv) documento de identidade oficial válido do representante legal do administrador ou gestor (conforme o caso) e do acionista, com foto.</p> <p>Com relação aos documentos indicados nos itens "(i)" e "(ii)" acima, a Companhia solicita reconhecimento de firma.</p> <p>O acionista participante da custódia fungível de ações da B3 que optar por exercer seu direito de voto à distância, por meio do envio do boletim diretamente à Companhia, deverá ainda apresentar um extrato atualizado de sua posição acionária emitido pela instituição custodiante (notadamente, o extrato emitido pela B3). Além disso, sem prejuízo das verificações de participação que a Companhia usualmente realizada nas suas Assembleias Gerais, conforme os registros atualizados de participação de sua base acionária disponíveis à Companhia, o acionista deverá informar a Companhia, por meio do endereço eletrônico ri@brbrokers.com.br, a respeito de qualquer movimentação com as ações por ele detidas entre a data base de tal extrato e a data da AGOE, juntamente com os comprovantes de tais movimentações.</p> |
| <p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</p> <p>Caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à Companhia, deverá enviar os documentos descritos no item acima, para os seguintes endereços:</p> <p>(a) Endereço Postal: Av. Luís Carlos Prestes, nº 230, Salas 104 a 106, Barra da Tijuca Rio de Janeiro - RJ, CEP 22775-055 aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores (Pedro Alvarenga).</p> <p>(b) Endereço Eletrônico: ri@brbrokers.com.br.</p> |
| <p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</p> |

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - BRASIL BROKERS PARTICIPACOES S.A. de 26/04/2019

Instituição: Itaú Unibanco.
Endereço: Rua Ururai, nº 111 - Prédio B - Térreo - Tatuapé; CEP 03084010; São Paulo - SP.
Endereço eletrônico: adriana.souza@itau-unibanco.com.br.
Unidade Atendimento Escritural Empresas A/C Adriana G. de Souza Veiga.
Telefone: 55 (11) 2740-2565.

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

Deliberação Simples

1. Aprovar a emissão de debêntures, conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2019, que constituirá a 1ª (primeira) emissão de debêntures da Companhia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Autorizar que o Conselho de Administração (1) estabeleça a data de início e o cronograma da Oferta Restrita, bem como (2) aprove o Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures, Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação da Brasil Brokers Participações S.A.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. Autorizar que a diretoria executiva da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações a serem tomadas na AGE, objetivando a Emissão e a Oferta Restrita, inclusive para negociar e firmar quaisquer instrumentos, contratos e documentos, bem como eventuais aditamentos necessários à formalização da Emissão e da Oferta Restrita.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

4. Aprovar a alteração do endereço da sede da Companhia, com a conseqüente alteração do artigo 2º do seu Estatuto Social.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

5. Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social, para refletir as alterações realizadas através de Reunião de Diretoria, nos dias 03 de dezembro de 2018, 11 de fevereiro de 2019 e 21 de março de 2019.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - BRASIL BROKERS PARTICIPACOES S.A. de 26/04/2019